



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE
ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

Ata da Reunião do Comitê Gestor Regional para Implantação de Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região de 08.08.2018 – ATA Nº 12/2018

Às dezessete horas do dia oito de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Unidade Administrativa I do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Sala Platão do Edifício Millenium, na Rua Marquês de São Vicente, número cento e vinte e um, Bloco A, mezanino, nesta Capital, reuniu-se o Comitê Gestor Regional para Implantação de Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a coordenação da Desembargadora Sônia Aparecida Gindro, com a presença dos Excelentíssimos Juízes do Trabalho Olga Vishnevsky Fortes, Thomaz Moreira Werneck e Roberto Vieira de Almeida Rezende, est'último como representante da AMATRA-2, além dos servidores Anderson Alves Cordeiro Sabará, Emerson Alves de Oliveira e Tarcísio Ferreira, o último como representante do SINTRAJUD.

Pela Coordenadora do Comitê, foram os presentes cientificados a respeito das **providências tomadas relativamente ao deliberado na reunião anterior, assim como acerca de fatos ocorridos desde a última reunião**, a saber:

✓ Estando eleito o novo corpo diretivo deste E. Tribunal e conforme conversado tratado informalmente pelos membros deste Comitê em reunião anterior, foi contatado o gabinete da Exm^a. Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério, presidente eleita para o próximo biênio, para a marcação de reunião com os membros do Comitê, sendo certo estar-se aguardando o agendamento.

✓ Foi encaminhado à E. Presidência do Tribunal ofício postulando informações relativamente à viabilidade do projeto “Módulo Banco de Diligências” enviado anteriormente, enfatizando sua importância para agilizar o trabalho e diligências por parte dos Oficiais de Justiça principalmente, assim como dos servidores das Varas do Trabalho, em proveito da efetividade da execução.

✓ Foi contatada a I. Diretora do Setor da Central de Mandados para postular a formulação de estatísticas à informação do projeção de centralização dos serviços a ser encaminhado à E. Presidência do Tribunal, a qual prontificou-se à sua elaboração e encaminhamento.

✓ Também foi elaborado quadro demonstrativo de despesas processuais em processo com média prática de atos, para instruir o projeto “pague seu processo” a ser encaminhado à E. Presidência do Tribunal.

A seguir, após as informações acima prestadas, passou-se às **deliberações**, na forma abaixo articulada:

1. Documentação. Comitês e comissões: Foi questionado em reunião e verificado que a documentação entregue pelo Exm^o. Juiz auxiliar da Presidência através de ofício a este Comitê teria sido retirada para digitalização e entrega a todos os membros, o que não pôde ser implementado por absoluta ausência de recursos, inclusive humanos. Tal documentação será, contudo, devidamente arquivada para que as ações que visavam, de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE
ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

acordo com o relatado em nosso ofício nº. 0016/2017/CGRPPGJ, possam ser no futuro implementadas.

2. Ofícios. Acordo de cooperação – Cartas precatórias inquiritórias.

Ícone. Ejud. Renovação acordo de cooperação amplo: Foi retomada a discussão atinente à elaboração de ofício a ser enviado do Exmº. Desembargador Presidente deste E. Tribunal visando o estabelecimento de acordo de cooperação entre este Tribunal e o E. TRT/15 para a realização de audiências visando a oitiva de testemunhas sem a necessidade de expedição de Carta Precatória Inquiritória com a utilização da Central de Oitiva presente em ambos os Tribunais, sendo necessário apenas o envio de pedido para o agendamento de audiência, onde o deprecante realizará a inquirição da testemunha diretamente através de vídeo conferência, o que deverá ser acompanhado por outro magistrado obrigatoriamente presente na central de oitiva, evitando quaisquer e eventuais interferências/comunicação/comentários com a testemunha no momento do depoimento, sendo esse projeto originário deste Comitê da 2ª Região. Também ficou deliberado expedir ofício para indicação da existência de Projeto da 15ª Região relativamente à substituição das Cartas Precatórias Executórias, visando a maior agilização desses procedimentos, passando ambas as regiões a atuar, basicamente, como se se tratasse de única região, com o envio de pedido às Centrais de Mandados onde o Juiz responsável daria o “cumpra-se”, agregando-se este E. Tribunal àquele Projeto já em andamento naquele E. Tribunal. Deliberou-se expedir ofício para renovação do pedido de inclusão no “site” deste E. Tribunal de ícone relativo a este Comitê, de onde constasse a legislação e atos que o instituíram para o conhecimento geral, assim como a sua formação e membros que o compõem, publicação das atas das reuniões e também das ações levadas a efeito, bem como de “botão” para o recebimento de sugestões de melhorias nas diversas áreas do primeiro grau de jurisdição a serem enviadas pelos servidores, magistrados e advogados. Também se deliberou expedir ofício para a Escola Judicial, visando a implementação de curso aos servidores recém empossados, assim como de curso perene de reciclagem aos servidores mais antigos, visando a ampliação do conhecimento relativamente às boas práticas no trabalho relacionado às Varas. Deliberou-se aguardar para a expedição desse ofício, a posse do diretor eleito para o próximo biênio, haja vista a premência do tempo. Por último, foi deliberado expedir ofício renovando o pedido de intervenção da E. Presidência do E. Tribunal para a celebração do acordo de compensação já tratado nos novos ofícios nºs. 0022/2017/CGRPPGJ e 0023/2017/CGRPPGJ.

3. Central de Mandados: Conforme estudo levado a efeito, analisando-se os dados e forma de trabalho atual na Central de Mandados, concluíram os membros deste Comitê a realização de proposta de mudança na sistemática de trabalho então vigente para o setor. Deliberou-se propor a modificação com a centralização na Central de Mandados de todo o serviço que envolva a execução, onde seria implantado: (1º) um Núcleo de Diligências Eletrônicas, cujos pedidos a serem enviados pelas diferentes unidades judiciais deveriam seguir à Central de Mandados sem a consignação de endereço, o que objetiva o seu não-endereçamento à “caixa” do Oficial de Justiça, haja vista que a distribuição do serviço é realizada por “CEP”; (2º) Centrais na Sede, no ABC, Santos, Guarulhos e Osasco,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE
ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

todas que contam com estatísticas próprias, sendo necessário para a otimização dos serviços tirar a média de todos os serviços, ou seja, quanto aos mandados reais e eletrônicos, para se poder distribuir os mandados eletrônicos para a Central que possuir menor número de mandados reais a cumprir, se tratando de diligências eletrônicas as pesquisas e a alimentação do sistema com informações sobre falências, recuperação judicial, mudança de endereço de empresas e inclusive visando no futuro convênio com a Justiça Comum (sobre o que já se tratou em reunião anterior) para reserva de crédito em falência e na recuperação judicial eletronicamente; (3º) criar uma ferramenta para que as Varas do Trabalho e não apenas as Centrais de Mandados pudessem consumir esse serviço, ou seja, as informações diversas lançadas no sistema; (4º) criar um último Núcleo para o cumprimento de mandados externos, distribuídos às equipes por região (CEP), o que otimizaria o serviço, posto que o Oficial de Justiça não necessita se deslocar a grandes distâncias entre um mandado e outro como está ocorrendo no momento. Segundo pesquisa realizada, este Tribunal era o primeiro colocado nacional em execução quando os serviços se encontravam centralizados, o que não mais persiste, sendo um dos mais atrasados no momento, verificando-se que em agosto/2017 a Central de Mandados cumpriu 25 mil mandados, número que caiu em maio/2018 para 16 mil mandados, sendo que o número médio de mandados cumpridos por oficial de Justiça em agosto/2017 foi de 95 entre físicos e eletrônicos e em maio/2018 120 mandados, apenas físicos, tendo ocorrido de Oficial de Justiça lotado em Vara do Trabalho informado sobre a presença de 350 mandados em sua “caixa”, verificando-se maior atraso (número de dias) no cumprimento dos mandados, havendo represamento de mandado, assim como maior incidência de licenças médicas de Oficiais de Justiça. O Oficial de Justiça Anderson Sabará apresentou estatísticas à instrução do ofício a ser encaminhado, extraídos junto aos sistemas da Central de Mandados onde se encontra lotado, cancelados pela Sra. Diretora do Setor.

4. Projeto “pague o seu processo”. Módulo de contabilização do processo: Foi apresentada planilha exemplificativa de emolumentos devidos em processo no qual tenha havido em fase de execução a prática de número médio de atos, à instruir o ofício a ser encaminhado à E. Presidência do Tribunal informando sobre o Projeto desse Comitê e postulando a sua implementação.

5. Relatório de atividades do Comitê: Deliberou-se a elaboração de um relatório completo acerca das atividades deste Comitê no biênio que brevemente será encerrado, o que ficou a cargo da Juíza Olga Vishnevsky Fortes.

6. Reunião. Diretor da Ejud. Direito Sistemico e Constelação familiar: Segundo o discutido este Comitê em outras oportunidades relativamente à pertinência de implantação perante este E. Tribunal, notadamente na área da conciliação, de métodos de constelação familiar, deliberou-se apresentá-lo em reunião a ser agendada ao Diretor da Ejud, visando a implantação de curso de Direito Sistemico a ser patrocinado pela Ejud a servidores e magistrados.

7. Segundo datilógrafo e Assistente de juiz substituto: Deliberou-se acerca da realização de estudos, a ser apresentado na próxima reunião deste Comitê relativamente à possibilidade de implantação da figura do segundo datilógrafo em todas as Varas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE
ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

da jurisdição e assistentes para todos os juízes substitutos, sendo necessário expedir ofício à ao setor de gestão de pessoas para a verificação da situação atual de deficiência relativamente a essas funções.

Nada mais tendo sido tratado nesta data, a reunião foi encerrada, com a lavratura da presente ata, a qual vai assinada pela Exm^a. Desembargadora Coordenadora do Comitê.

SÔNIA APARECIDA GINDRO
Desembargadora Coordenadora do Comitê Gestor Regional para Implantação de
Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regi-
onal do Trabalho da Segunda Região